

JUCESP

30 06 11

JUCESP PROTOCOLO
0.600.375/11-0



1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA FLUTUANTE, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ODEBRECHT TRANSPORT PARTICIPAÇÕES S.A., CELEBRADO

ENTRE

ODEBRECHT TRANSPORT PARTICIPAÇÕES S.A.,
na qualidade de Emissora

E

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA
na qualidade de Agente Fiduciário

20 DE JUNHO DE 2011





CLÁUSULA III DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes reconhecem que a Escritura permanece inalterada em tudo que não tenha sido expressamente alterado pelo presente 1º Aditivo.

Este 1º Aditivo é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Este 1º Aditivo não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer cláusula deste Este 1º Aditivo, as partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Este 1º Aditivo, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

Este 1º Aditivo é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.



do a
partes
usula
álidos
ão e o
m que

6.

12

JURIDICO

JUCESP

30 06 11

3.5. Foro

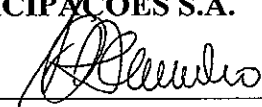
Fica eleito o foro Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

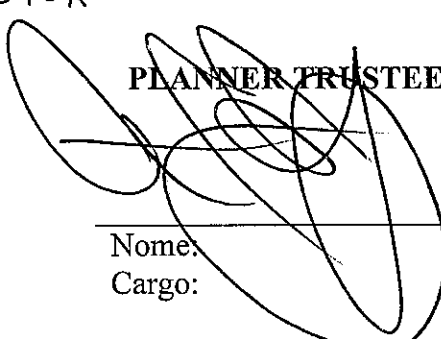
São Paulo, 20 de junho de 2011

ODEBRECHT TRANSPORT PARTICIPAÇÕES S.A.


Nome: **Marcelo Felberg**
Cargo: **DIRETOR FINANCEIRO**

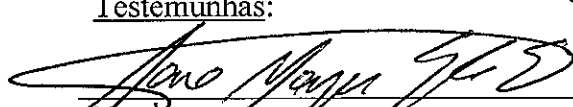

Nome: **Juliane Pfeiffer Marinho**
Cargo: **Diretora**
CPF 288.823.988-03

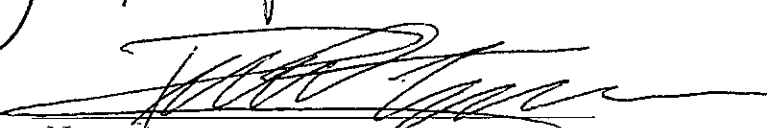
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.


Nome: **Flávio D. Agretoni**
Cargo: **Procurador**


Nome: **Flávio D. Agretoni**
Cargo: **Procurador**

Testemunhas:


Nome: **IANA MAYURI SHIMIZU DA SILVA**
Cargo: **ANALISTA DE TESOUREARIA**


Nome: **Renato Martinelli Campana**
Cargo: **RG: 28.971.788-2**

